

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1180	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML	245
2	1169	BUPIVACAINA 5MG/ML + EPINEFRINA 0,0091 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML	405
3	7552	CAFEÍNA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	460
4	1125	CONTRASTE RADIOLÓGICO A BASE DE OLEO DE PAPOULA IODADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 38% P/P, 480 MG/ML DE IODO, AMPOLA 10ML (PARA LINFOGRAFIA)	36
5	1344	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	13.120

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL

MV 1180 = 61

MV 1169 = 101

MV 7552 = 114

MV 1125 = 9

MV 1344 = 3.279

Devido o consumo das upa já inauguradas (upa Ceilândia II, upa Gama e upa Paranoá) não estarem consolidadas no MV, bem como a previsão de abertura de mais unidades de pronto atendimento, além de ser utilizado o relatório de consumo das unidades para obter o CMM (consumo médio mensal) e devido a alguns medicamentos estarem desabastecidos em alguns meses, o que acarreta na diminuição do CMM no sistema MV, é provável que o tempo de abastecimento descrito nesse processo seja inferior ao estimado.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de INJETÁVEIS E CONTRASTE utilizados nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que todos os medicamentos listados a seguir estão com estoque baixo ou zerado (75815256) e possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que discorre sobre a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, sendo assim não foram utilizados para o cálculo.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

3. ENTREGA

Solicita-se que as entregas sejam parceladas da seguinte maneira:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 120 dias, ou seja, quantidade de 04 (quatro) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	COMPRA REGULAR
1	1180	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML	04016-00081023/2021-21
2	1169	BUPIVACAINA 5MG/ML + EPINEFRINA 0,0091 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML	04016-00081023/2021-21
3	7552	CAFEÍNA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	Medicamento padronizado em dezembro/2021. Autorização para aquisição (67483171)
4	1125	CONTRASTE RADIOLÓGICO A BASE DE OLEO DE PAPOULA IODADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 38% P/P, 480 MG/ML DE IODO, AMPOLA 10ML (PARA LINFOGRAFIA)	04016-00081465/2021-78
5	1344	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	04016-00081122/2021-11

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.



Polliane Coutinho
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9247

De acordo:

	SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9250
--	---

	MANOEL BARRETTO LEMOS Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9247
--	---

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

	MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS
--	---



Documento assinado eletronicamente por **POLLIANE COUTINHO MACIEL - Matr.0000381-0, Farmacêutica**, em 09/12/2021, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 09/12/2021, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 10/12/2021, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **75815504** código CRC= **9591ABB8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900